



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.081, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 546.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.12012-018	Manutenção do Ensino Fundamental		
0460 01103	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$	10.000,00
0460 01104	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$	10.000,00
0490 01103	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
0490 01104	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
12.361.12012-020	Manutenção e Controle do Fundeb		
0520 01101	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	160.000,00
0520 01102	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	130.000,00
0530 01101	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
0530 01102	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
04.002	Cultura e Esportes		
13.392.13032-032	Manutenção da Cultura		
0700 01000	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-040	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0920 01303	3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado	R\$	20.000,00
0960 01303	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$	20.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
16.482.16011-045	Construção de Núcleos Habitacionais		
1350 01000	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$	1.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.26012-058	Manutenção do Transporte		
1450 01000	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
1460 01000	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
1470 01000	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$	5.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas contas de receita abaixo discriminadas, cujo cálculo do provável excesso está discriminado no Anexo:

#### Excesso de Arrecadação

111204310402	IRRF contratos de terceirização de mão-de-obra	R\$	34.000,00
172101020000	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	68.000,00
172201010000	Cota-parte do ICMS	R\$	84.000,00
172401000000	Transferência de recursos do Fundeb	R\$	<u>360.000,00</u>
		<b>R\$</b>	<b>546.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João, em 15 de outubro de 2008.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI